



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.226.825/0001-82, endereço: **Rua Domingos Gonzaga nº 20 A, bairro: São Sebastião, CEP: 65.973-000, cidade: São João do Paraíso/MA**, representante legal e cargo que assinará o futuro contrato: Leonardo Santos Rocha carteira de identidade e CPF: identidade nº 042266072011-0, CPF nº 608.284.903-50, endereço: Rua Domingos Gonzaga, N 20 - São Sebastião - São João do Paraíso /MA, TELEFONE: (99) 98447-3329. E-MAIL: lsservicoseempreendimentos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com fundamento no artigo 107, da **Lei nº 14.133/2021**, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 015/2025**, cujo objeto do presente instrumento a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica **prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 015/2025 por mais 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do término do prazo inicialmente fixado, em razão de **necessidade técnica para conclusão dos serviços remanescentes, decorrentes de ajustes no cronograma físico-financeiro e de condições climáticas adversas**.

O novo prazo de vigência do contrato passa, portanto, a ser de **30/03/2026 A 29/06/2026**, conforme a data final do contrato original **90 dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam **mantidas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Avenida São Francisco, nº 307, CEP: 77.903-000, Centro, São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

O presente Termo Aditivo tem amparo no disposto no artigo 107, **Lei Federal nº 14.133/2021**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato nº 015/2025, permanecendo inalteradas todas as suas cláusulas, condições e obrigações que não foram expressamente modificadas por este Termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

São João do Paraíso /MA, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

CPF nº 945.496.483-68

Vereador Presidente

CONTRATANTE

LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.226.825/0001-82

REPRESENTANDO

Leonardo Santos Rocha

CPF nº 608.284.903-50

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: